

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA
PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS - PROAD 6081/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PREÇO DE MERCADO 1	PREÇO DE MERCADO 2	PREÇO PÚBLICO 1	PREÇO MÉDIO
1	<p>Cartucho toner PRETO, de ultra-alto rendimento, para impressora multifuncional, novo (1º uso), não remanufaturado, original ou compatível com a impressora marca LEXMARK, modelo MX722, Ref. do cartucho da mesma marca da impressora - 58D4U0E ou 58D4U00 ou 58D0U0A0. Embalagem: individualmente em caixa.</p> <p>4.1 Devem atender as Normas Específicas: ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011 (Cartuchos de Toner).</p> <p>4.2 Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução Conama nº 267/2000, é vedada a aquisição de produtos que contenham ou façam uso de qualquer das substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal, quais sejam: Clorofluorcarbonos (CFCs); Hidroclorofluorcarbonos (HCFCs); Halons; Brometo de metila (permitida para fins agrícolas); Tetracloro de carbono (CTC); Metilclorofórmio; Hidrobromofluorcarbonos (HBFCs); e Hidrofluorcarbonos (HFCs). O atendimento a este Requisito deve ser comprovado por meio de Certificado reconhecido nacionalmente, Laudos Técnicos emitidos por Laboratórios Acreditados pelo Inmetro ou Declaração do Fabricante.</p> <p>4.3 Os Suprimentos de Impressão não devem conter substâncias nocivas ao meio ambiente, tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados, em concentração acima da recomendada pela Diretiva 2002/95/EC do Parlamento Europeu também conhecida como Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).</p> <p>4.4 A fim de assegurar a qualidade dos cartuchos, o proponente da proposta classificada em primeiro lugar deverá - juntamente com a proposta de preços – comprovar os requisitos exigidos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 mediante a apresentação de certificado reconhecido nacionalmente, laudos Técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro ou declaração do fabricante. As embalagens dos produtos não devem conter metais pesados. Deverão ser fornecidos produtos novos, originais ou certificados pelo fabricante, não sendo aceito produtos remanufaturados, recondicionados ou recarregados, sob pena aplicação das penalidades cabíveis.</p>	UNID	R\$ 2.845,90	R\$ 2.920,05	R\$ 2.400,00	R\$ 2.721,98

O Orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e mercado. Somente foi localizado um preço público. Conforme de verifica nos docs. 16/19 utilizamos outras expressões/referências na busca pelo material, entretanto, não logramos êxito.

Para o cálculo do preço estimado foi utilizada a média aritmética dos preços coletados em sites e os preços públicos colhidos por esta signatária no período de 25 a 28 de agosto de 2023.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023
 DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES
 Divisão de Material e Logística